



TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Autos: 0816950-04.2024.8.12.0001

Ação: Tutela Cautelar Antecedente - Tutela de Urgência

Autor: A.l.d Transportes e Locações Eireli e outros

Aos 01 de julho de 2024, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, no cartório da Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis compareceu **SANTANA E HADDAD ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n. 10.365.805/0001-92, Rua Doutor Mário Gonçalves, 94, Chácara Cachoeira, CEP 79040-861, Campo Grande - MS, representada por seu sócio administrador, Carlos Henrique Santana, inscrito no CPF sob o nº 94.049.71-0, com registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Mato Grosso do Sul, sob o nº 1.705, e-mail: adm.judicial@csh.adv.br, para prestar compromisso de administrador nos autos em epígrafe, em trâmite por este Juízo. Pelo Juiz de Direito foi deferido o compromisso, o qual foi aceito, sujeitando-se às penas da lei (art. 33 da Lei nº 11.101/2005).

Eu, Muriel Pereira Rosa, Analista Judiciário, digitei-o, e eu, Magda Guilhen Zanella, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi-o e o subscrevi. Campo Grande (MS), 01 de julho de 2024.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva
Juiz(a) de Direito
(assinado com certificação digital)

SANTANA E HADDAD ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n. 10.365.805/0001-92
Administrador Judicial

